



TC 005.757/2014-2

Tipo: Tomada de contas especial (recurso de reconsideração)

Unidade jurisdicionada: Cooperativa dos Trabalhadores Autônomos.

Recorrentes: Cooperativa dos Trabalhadores Autônomos (CNPJ 04.487.946/0001-85) e Aurenísia Celestino Figueiredo Brandão (CPF 596.693.064-34).

Assunto: Embargos de Declaração (R013).

DESPACHO DE EXPEDIENTE

Trata-se de embargos de declaração opostos por Cooperativa dos Trabalhadores Autônomos – CTA e Aurenísia Celestino Figueiredo Brandão em face do Acórdão 6.214/2016 – TCU – 2ª Câmara (R002 – Peça 89) dos autos.

Tendo em vista o disposto no art. 49, inciso III, da Resolução TCU 259/2014, e art. 152 do RITCU, propõe-se encaminhar os autos ao Gabinete da Exma. Ministra Ana Arraes, relatora do acórdão embargado para apreciação.

SA/SERUR, em 9/6/2016.

(Assinado eletronicamente)

Carlos Antonio Martins dos Santos

Assistente